



São Paulo, 9 de abril de 2026.

Aos Participantes do Balcão Agrícola do Brasil S.A.,

Ref.: Disponibilização de Contratos de Derivativos de Milho com Destinação para o Mercado Interno – requisitos operacionais mínimos exigidos para Comitentes Entregadores e Comitentes Tomadores, Limites de Participação na Entrega, informações mínimas para a Entrega

Prezados,

O BAB, por meio deste Ofício Circular, informa que, a partir de 15 de abril de 2026, passa a admitir, na Região de Entrega Norte do Mato Grosso, a negociação e o registro de **Contratos de Derivativos de Milho com Destinação para o Mercado Interno**, conforme o modelo disponibilizado no site oficial do BAB (Página Inicial > Documentos e Publicações > Contratos de Derivativos) (Ticker: MNMT).

A partir desta data, também passa a vigorar a nova versão do Regulamento do Sistema de Liquidação e Entrega Física de Mercadorias do BAB, conforme divulgado no site oficial do BAB (Página Inicial > Documentos e Publicações > Regulamentos e Manuais).

Os Locais de Entrega e respectivas Instalações Autorizadas, os Participantes Autorizados para Entrega na Região de Entrega, Agentes de Inspeção e os Prêmios e Descontos a serem aplicados aos valores dos contratos estão disponíveis para consulta no site oficial do BAB (Página Inicial > Mercado > Participantes Autorizados).

Nos termos do artigo 26 do Manual de Participação, os critérios adotados pelo BAB para avaliação da liberação dos Limites de Participação na Entrega dos Comitentes Tomadores e Comitentes Entregadores serão comunicados e atualizados por meio de Ofício Circular a ser divulgado pelo BAB.

Por fim, o BAB ressalta que, na Liquidação Física dos Contratos de Derivativos de Milho com Destinação para o Mercado Interno, deve(m) constar dentre as “Informações a



serem fornecidas pelo Comitente Entregador ao Comitente Tomador para realização da Entrega Física”, nos termos do artigo 32 do Regulamento do Sistema de Liquidação e Entrega Física, o(s) **número(s) de CAR (Cadastro Ambiental Rural), seu(s) recibo(s) e seu(s) extrato(s)** atrelado(s) às mercadorias que serão objeto da Entrega Física. Por meio de tal informação, o Comitente Tomador e o Operador de Instalação poderão avaliar a observância das políticas ambientais e de sustentabilidade adotadas pelo Operador de Instalação que integrará o processo de Entrega Física.

Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato relacionamento@balcaoagricola.com.br.

Signed by:

Eric Michael Cardoni

B3883D36438E475

BALCÃO AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.
Diretor Presidente
Eric Cardoni